



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 285 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016  
DOU 03 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 886.160/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à METALMIG MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, concessão para lavar CASSITERITA, no(s) Município(s) de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, numa área de 7.923,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°31'55,146"S/63°44'42,631"W; 10°33'00,239"S/63°44'42,627"W; 10°33'00,217"S/63°42'10,466"W; 10°33'45,197"S/63°42'10,484"W; 10°33'45,201"S/63°41'58,158"W; 10°33'49,035"S/63°41'58,157"W; 10°33'49,007"S/63°40'15,359"W; 10°37'33,060"S/63°40'15,426"W; 10°40'03,289"S/63°40'15,471"W; 10°40'03,308"S/63°41'21,880"W; 10°36'31,757"S/63°41'21,934"W; 10°36'31,787"S/63°44'09,713"W; 10°35'20,185"S/63°44'09,720"W; 10°35'20,191"S/63°46'04,856"W; 10°33'42,552"S/63°46'04,856"W; 10°33'42,551"S/63°46'54,196"W; 10°31'55,148"S/63°46'54,191"W; 10°31'55,146"S/63°44'42,631"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat.

10°31'55,146"S e Long. 63°44'42,631"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2000,0m-S; 4624,6m-E; 1382,0m-S; 374,6m-E; 117,8m-S; 3124,2m-E; 6884,2m-S; 4615,9m-S; 2018,9m-W; 6500,0m-N; 5101,6m-W; 2200,0m-N; 3501,1m-W; 3000,0m-N; 1500,5m-W; 3300,0m-N; 3998,7m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ